



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.024/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, **originário do Pregão Eletrônico nº 009/2023**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.328.913/0001-16, estabelecida à Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Bairro Torre, no município de Recife, PE, CEP 50710-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Roldão Gomes Torres, inscrito no CPF sob o nº 002.305.964-87, residente e domiciliado em Recife, PE neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - DO OBJETO:

I.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados no desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de profissionais da administração, análise de contingência passíveis de redução e diagnóstico de contribuições nos temas de despesa de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais do município de Taquari/ RS, nos termos e condições definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

II – DOS SERVIÇOS:

II.1. Dos Serviços:

II.1.1. O proponente terá a responsabilidade de executar os serviços necessários no sentido de promover a redução de despesa de pessoal e contribuições, melhorando as práticas operacionais que propiciam economia de escala para a municipalidade ao longo dos anos, cumprindo as determinações do Termo de Referência, Anexo I do edital, principalmente no que se refere a detalhamento, forma e etapas dos serviços (que deverão ser entregues mediante relatórios).

II.2. Demais Disposições:

II.2.1. Toda estrutura, materiais, equipamentos e profissionais devidamente capacitados e habilitados utilizados na prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I do edital, serão disponibilizados pela empresa Contratada;

II.2.2. Os profissionais deverão apresentar-se no local de trabalho devidamente identificados com crachás da empresa contratada;

II.2.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a causar;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



II.2.4. A CONTRATADA fica ciente de que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a substituição dos materiais, equipamentos ou profissionais, no caso do desempenho não corresponder aos serviços contratados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

III – DA VIGÊNCIA:

III.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

IV.1. Em até cinco dias após a assinatura do contrato a Contratada deverá apresentar ao fiscal anuente cópia dos Registros dos Funcionários que prestarão os serviços (ficha ou livro) e a cópia da CTPS dos mesmos e/ou contrato de prestação de serviços por prazo.

IV.2. A empresa Contratada deverá fornecer e será responsável por todos os equipamentos necessários a correta realização dos serviços, devendo estar todos de acordo com as normas da ABNT e com as legislações vigentes;

IV.3. Todo equipamento que for utilizado nos serviços deverá estar em boas condições, ou seja, não apresentando condições de insegurança para os usuários e para terceiros;

IV.4. As despesas referentes à aquisição, fornecimento de máquinas e equipamentos que se fizerem necessários para o desempenho da atividade objeto ora licitado, correrão às expensas da empresa contratada.

IV.5. Todos os serviços prestados pela contratada, bem como os relatórios e conclusões apresentados devem cumprir os padrões estabelecidos em normas da ABNT e cumprir as legislações vigentes;

IV.6. A contratada deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para a execução dos serviços, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a prática das normas de segurança do trabalho;

IV.7. O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** e seus funcionários.

CLÁUSULA QUINTA

V.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

V.1.1. Prestar os serviços, com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e em número suficiente para o fiel cumprimento do contrato e em estrita observância ao disposto no Termo de Referência, Anexo I;

V.1.2. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela execução de todos os serviços especificados;

V.1.3. Fornecer, para atestado da realização do objeto contratado, relatórios eletrônicos e/ou





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



escritos, que serão entregues na forma e meio acordados ao Fiscal Anuente do contrato;

V.1.4. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

V.1.5. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;

V.1.6. Substituir o prestador de serviço alocado, mediante solicitação justificada do município;

V.1.7. Informar para a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação;

V.1.8. A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;

V.1.9. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sendo esses de sua inteira responsabilidade;

V.1.10. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.

V.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

V.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

V.2.2. Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a execução do serviço no local contratado;

V.2.3. Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

VI - DA FISCALIZAÇÃO:

VI.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade das Secretarias da Administração e Recursos Humanos e Secretaria da Fazenda, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designam, respectivamente, as servidoras Silvana Friedrich da Silva e Giselda Terezinha Santos de Souza, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo.

VI.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

VI.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

VI.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

VI.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

VII - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VII.1. Os serviços ora contratados totalizam a importância de **R\$ 1.119.176,88 (um milhão, cento e dezenove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme discriminação dos valores constantes da proposta comercial da Contratada, abaixo elencados:

LOTE 1				
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2018	Serv	1	36.817,88
02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2019	Serv	1	36.817,88
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2020	Serv	1	36.817,88
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2021	Serv	1	36.817,88
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2022	Serv	1	36.817,88
TOTAL				R\$ 184.089,40

LOTE 2				
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2018	Serv	1	36.095,17





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2019	Serv	1	36.095,17
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2020	Serv	1	36.095,17
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2021	Serv	1	36.095,17
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2022	Serv	1	36.095,17
TOTAL				R\$ 180.475,85

LOTE 3

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2018	Serv	1	32.421,02
02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2019	Serv	1	32.421,02
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2020	Serv	1	32.421,02
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2021	Serv	1	32.421,02
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2022	Serv	1	32.421,02
TOTAL				R\$ 162.105,10

LOTE 4

Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
------	---------------	-------	-------	-------------





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



01	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2018	Serv	1	27.176,98
02	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2019	Serv	1	27.176,98
03	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2020	Serv	1	27.176,98
04	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2021	Serv	1	27.176,98
05	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2022	Serv	1	27.176,98
TOTAL				R\$ 135.884,90

LOTE 5

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – Ano 2018	Serv	1	26.660,23
02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – Ano 2019	Serv	1	26.660,23
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – Ano 2020	Serv	1	26.660,23
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – Ano 2021	Serv	1	26.660,23
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – Ano 2022	Serv	1	26.660,23
TOTAL				R\$ 133.301,15

LOTE 6

Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
-------------	----------------------	--------------	--------------	--------------------





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



01	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – Ano 2018	Serv	1	23.196,63
02	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – Ano 2019	Serv	1	23.193,63
03	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – Ano 2020	Serv	1	23.196,63
04	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – Ano 2021	Serv	1	23.196,63
05	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – Ano 2022	Serv	1	23.196,63
TOTAL			R\$ 115.983,15	

LOTE 7

Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientação e dúvidas, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
01	Entrega de relatórios de acompanhamento, treinamento e <i>help desk</i> .	Mês	12	5.800,00
TOTAL			R\$ 69.600,00	

LOTE 8

Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de *know-how*:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
01	Entrega de relatório sintético com diagnóstico e parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de <i>know-how</i> .	Serv	1	29.700,89
TOTAL			R\$ 29.700,89	

LOTE 9

Capacitação e treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

Especificação	MÓDULO	HORAS	Valor (R\$)
Entrega de material sintético de capacitação quanto as noções de Direito	TRIBUTÁRIO	60	27.009,11
	PREVIDENCIÁRIO	60	27.009,11





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	FINANCEIRO	60	27.009,11
	SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60	27.009,11
TOTAL		R\$ 108.036,44	

VII.2. O pagamento seguirá o determinado no Termo de Referência, Anexo I do edital, e será efetuado **de acordo com os valores recuperados**, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e dos documentos exigidos no **item VII.3**, deste instrumento.

VII.2.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

VII.3. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:

VII.3.1. A nota fiscal dos serviços, visada pelo fiscal anuente do contrato;

VII.3.2. Comprovação de recolhimento do FGTS e RE (relação de empregados), guia de recolhimento da Previdência Social e cópia da Folha de pagamento.

VII.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA

VIII – DO REAJUSTE:

VIII.1. O preço ajustado pela prestação dos serviços ora contratados não sofrerá alteração.

CLÁUSULA NONA

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

IX.1. As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

Proj./Atividade: 2010 – Manutenção dos Serviços Expedido Pessoal Protocolo Assessoria;

Rubrica: 3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais;

Recurso: 1 – Recurso Livre;

Reduzida: 152 – Manutenção dos Serviços Expedido Pessoal Protocolo Assessoria.

CLÁUSULA DÉCIMA

X- DA RETENÇÃO DO INSS:

X.1. Estará sujeito a retenção do INSS, conforme legislação vigente.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

XI - DAS PENALIDADES:

XI.1. DA CONTRATADA:

XI.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

XI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

Quando houver atraso por culpa da contratada;

Quando parar injustificadamente os serviços;

Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

XI.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

XI.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

XI.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

XI.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

XI.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

XI.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

XI.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

XI.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

XII - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

XII.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

XII.2. A **CONTRATANTE** reconhece os direitos da **CONTRATADA**, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



XII.3. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da vinculação:

XIII.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, processado nos termos da Lei Federal nº 20.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.916/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

XIV - DO FORO:

XIV.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC
Contratada

SILVANA FRIEDRICH DA SILVA
Fiscal Anuente

GISELDA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

